



Proc. TC-010.794/2002-5
Prestação de Contas (Recurso de Revisão)

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, manifestamo-nos de acordo com a proposta de acolhimento das alegações de defesa apresentadas pela Sra. Maria de Nazaré da Silva Coelho, nos termos sugeridos pela SECEX-MA na instrução que integra a peça 108.

Em sendo assim, e considerando que a citação (peça 71, p. 28-30) e a audiência (peça 71, p. 31-34) dirigidas à Sra. Maria de Nazaré da Silva Coelho tratam de irregularidades diversas, ratificamos, *in totum*, a proposta de mérito anteriormente apresentada no Parecer que integra a peça 100, inclusive quanto à rejeição das razões de justificativa apresentadas pela referida responsável.

Ministério Público, em 16 de abril de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador